



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0719435



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CETI	Ata de Reunião do CETI/CSI
Nº 03/22	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

<i>Local:</i>	Reunião Online			
<i>Data:</i>	17 de novembro de 2022			
<i>Pauta:</i>	Priorização das soluções de TIC; LGPD – andamentos.			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	09h30	<i>Término:</i>	11h40min

Resumo das Discussões:

O Senhor Diretor Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, fez a abertura da reunião e passou a palavra para o Senhor Secretário de Tecnologia da Informação, Carlos Henrique Cândido, que elencou os pontos a serem tratados: LGPD, Acompanhamento do PDTIC; e apreciação pelo CETI, quanto aos prazos de execução dos projetos relativos ao Plano de Gestão-2021-2023; em seguida, fez a concessão da palavra ao Senhor Coordenador da CSC, Dr. Luís César Darienzo Alves. Foi apresentado o software "PDTIC Manager" composto pelos 04 planos integrantes do PDTIC: Plano de Demandas Internas (PDI); Plano de Transformação Digital (PTD); Plano de Cibersegurança e Proteção de Dados(PTC); e Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE). Dessa forma, possibilita o acompanhamento pela alta administração acerca do cumprimento do plano, bem como pelas áreas demandantes quanto à situação de cada projeto. O Coordenador da CSC, acrescentou ser uma das metas possibilitar à ASPLAN, por intermédio do software, o acompanhamento do indicador de estabilidade do PDTIC. O Coordenador da CSC, ressaltou, também, que o PDI possui duração de 02 anos, em sintonia com a mudança de gestão, mas o PTC, o PTE e o PTD possuem a mesma duração do Planejamento Estratégico. Acerca do PDI, o Coordenador da CSC, destacou o projeto "Estruturar o Escritório de Projetos de TIC", composto pelo software mencionado, bem ainda pelos documentos: Documento de Oficialização da Demanda (DOD); Termo de Abertura do Projeto (TAP); Termo de Avaliação da Entrega (TAE); Termo de Encerramento do Projeto (TEP); disponíveis, como modelos, no software SEI, com o objetivo de facilitar os registros do desenvolvimento de um sistema, sob a ótica da área demandante. Reforçou, a necessidade de alteração do PDTIC, com a inclusão de reuniões iniciais, com a área solicitante para subsidiar a definição do prazo de cada projeto. Salientou, também, conforme previsto no PDTIC, que os projetos "Não Iniciados", integrantes do PDI, serão excluídos desse plano após o término da Gestão, exceto se houver deliberação da Nova Gestão ou do CETI, a fim de os projetos permaneçam no plano retro. Por fim, foi destacada

a coluna "Classificação" no "PDTIC Manager", porque permitirá à alta administração a percepção da capacidade de atendimento da STI, a respeito de cada categoria de solução. O Secretário da STI, propôs a análise pelo CETI, via "PDTIC Manager", acerca dos prazos dos projetos. O Diretor-Geral, propôs que as áreas demandantes se manifestassem acerca dos prazos, até 30/11, em processo SEI a ser iniciado pela STI. Em seguida o Secretário da STI, iniciou a segunda parte da reunião a respeito da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) neste Regional, e concedeu a palavra à Sra Clair Kemer de Melo, titular da Assessoria de Segurança da Informação e Compliance (ASSIC). Ela explanou sobre a LGPD e ressaltou vários pontos como: toda pessoa natural tem direito à privacidade; e explanou sobre os direitos dos titulares dos dados; discorreu, ainda, acerca da figura do Controlador de Dados, do Operador e do Encarregado de Dados; discriminou diversos normativos relacionados à LGPD. Ressaltou a avaliação do TCU, junho/2022, acerca do risco à privacidade dos dados coletados por órgãos públicos. Explanou sobre a relação, entre o art. 37 da CF/88 e a LGPD. Destacou, a necessidade de sempre existir uma base legal para o tratamento dos dados. Evidenciou, que o Controlador e o Operador devem manter os registros das operações de tratamento de dados. Destacou, que a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) pode solicitar relatório de impactos à proteção e dados. Ressaltou, que a implantação da LGPD é multidisciplinar, e tem como tripé: Pessoas, Processos e Tecnologia; e, destacou não se limitar à área de TIC. Reforçou que a implantação da LGPD implica mudança de paradigmas, de cultura e, portanto, de comportamento de todos os que executam tratamento ou custodiam dados pessoais. Em seguida, a Assessora da ASSIC, informou acerca do status da implantação da LGPD, no âmbito deste Tribunal, apresentou as atividades executadas, as em curso e as previstas, para a "Comissão de Estudos para Implantação da LGPD". Ressaltou, sobretudo, a necessidade de realização do inventário de dados, bem ainda, a sua revisão contínua como prevista na LGPD. Reforçou, ainda, que esta etapa é fundamental, a fim de haja conhecimento dos dados pessoais coletados. Por fim, informou que as etapas relativas à implantação da LGPD, neste Regional, estão contidas no processo SEI 09270.2022-0. O Secretário da STI cumprimentou a Assessora da ASSIC pela explanação. Destacou a necessidade de nomeação do Encarregado de Dados, bem como, informou que será a apresentado na próxima reunião do CETI, quem foi nomeado para este papel nos demais Regionais. O Diretor-Geral, cumprimentou a STI pelas explicações acerca do acompanhamento do PDTIC, a respeito da LGPD e de sua implantação. Reforçou, que a implantação da LGPD exigirá participação de todas as áreas, face a multidisciplinariedade do tema. Franqueou a palavra aos participantes, e não houve manifestação, em seguida encerrou a reunião.

Deliberações:

1. O software "PDTIC Manager" foi aprovado pelo CETI e disponibilizado na Intranet, na área de Acesso Rápido, via link <http://appsmanager.tre-mt.gov.br:8080/PDTICManager/> ;
2. O Sr Diretor-Geral, em conjunto com os demais integrantes do CETI, fixaram o dia 30/11/2022, como data-limite, para que áreas demandantes de cada projeto presente no "PDTIC Manager" manifestem-se acerca dos prazos, bem como acerca das prioridades e da relevância;

Resultados da reunião anterior

1. Apresentação do status da contratações relacionadas à cibersegurança deste Regional;
2. Exposição acerca desempenho deste Tribunal no iGovTIC- CNJ;

Observações:

Participaram da reunião, além dos membros do CETI, os servidores: Alison Eduardo Pereira Silva, Erivelto Bastos Novais, Franklanio Soares Maciel,

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2022.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo Diretor-Geral	Carlos Henrique Cândido Secretário de Tecnologia da Informação
Valmir Nascimento Milomem Santos Secretário de Gestão de Pessoas	Breno Antônio Sirugi Gasparoto Secretário Judiciário
Tânia Yoshida Oliveira Secretária de Administração e Orçamento	Cristiane Manoel Manzano Assessora da Presidência
André Luis Régis Emídio Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica	Dilma de Freitas Ferreira Coordenadora de Infraestrutura Computacional
Dr. Luís César Darienzo Alves Coordenador de Soluções Corporativas	Salomão de Souza Fortaleza Coordenador de Sistemas Eleitorais
Sueli Sanae Shimada Ueda Assessora da Corregedoria Regional Eleitoral	Antiony Marques de Oliveira Costa Chefe Cartório da 55ª Zona Eleitoral
Franklanio Soares Maciel Assessor de Planejamento da STI Secretário da STI em substituição	Erivelto Novais Bastos Assessor de Segurança da Informação e Compliance
Alison Eduardo Pereira Silva Analista Judiciário	



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 22/03/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 22/03/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 22/03/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTO BASTOS NOVAIS, ASSESSOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMPLIANCE**, em 22/03/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 22/03/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 22/03/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SALOMAO DE SOUZA FORTALEZA, COORDENADOR**, em 22/03/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 24/03/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI SANAE SHIMADA UEDA, ASSESSOR TÉCNICO**, em 25/03/2024, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/03/2024, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 25/03/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIONY MARQUES DE OLIVEIRA COSTA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 25/03/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA, ASSISTENTE I**, em 25/03/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0719435** e o código CRC **E51E15E1**.
